



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS**, doravante denominada **SECBG**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração, para a gestão do **FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA**.

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal a respeito da Cultura, em especial os artigos 215 e 2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.458 de 21 de novembro 2013, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura de Barra do Garças;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 06/2021, de 26 de agosto de 2021, o MT AFLUENTES, da SECEL/MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, de incentivo para ações culturais nos municípios;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre a SECEL/MT – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

CONSIDERANDO o prazo exíguo e limitado para a execução do projeto, uma vez que se refere ao período de natal.

Faz público o presente Edital de Chamamento Público que se regerá nos termos seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com intuito de celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a gestão do **FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA**, projeto de autoria da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Garças, inscrito e selecionado no Edital de Seleção nº 06/2021, de 26 de agosto de 2021, o MT AFLUENTES, da SECEL/MT – Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso.

1.2 O **FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA** acontecerá no município de Barra do Garças, de **17 a 26 de dezembro de 2021**, com apresentações artísticas e formativas protagonizadas por artistas e agentes culturais residentes e atuantes na cidade.

1.3 As apresentações serão oferecidas gratuitamente para a comunidade e acontecerão descentralizadas em bairros e na região da chamada Barra Velha – Porto do Baé, além de aldeias do Território São Marcos, do Povo A'uwe Uptabi/Xavante, com um programa integrado e transversal nos seguintes segmentos:

- a) Artesanato;
- b) Música;
- c) Cultura do Povo A'uwe Uptabi/Xavante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

- d) Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação e grafite);
- e) Artes Cênicas (teatro, dança, capoeira e circo);
- f) Gestão Cultural – Oficina de Elaboração de Projetos.

1.4 Duas das principais rotatórias do centro da cidade receberão programação visual temática alusiva ao natal, com as instalações artísticas do *Presépio Regional* na rotatória do *Queijo* e a *Árvore Monumento de Natal*, na rotatória da entrada leste da cidade.

1.5 Com o apoio dos órgãos competentes do poder público municipal, serão observadas e garantidas as condições de acesso para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e respeitadas as recomendações e regramentos do poder público quanto às medidas de prevenção e proteção contra a pandemia de Covid - 19.

1.6 O Termo de Referência do projeto selecionado no edital e depois celebrado por meio do Termo de Convênio entre a SECEL/MT e a Prefeitura de Barra do Garças é o Termo de Referência – ANEXO 1 - a ser cumprido pela OSC.

1.7 A OSC se compromete a executar fielmente o Plano de Trabalho previsto em 3 fases:

- a) Pré-Produção – Planejamento;
- b) Produção - Implementação e Gestão;
- c) Pós-Produção - Avaliação de Resultados e Prestação De Contas.

1.8 O Cronograma Financeiro do Termo de Referência prevê um total de recursos da ordem de R\$ 481.100,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais) sendo que os recursos que serão gerenciados pela OSC serão da ordem de R\$ 441.100,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cem reais).

1.9 Os recursos financeiros serão investidos pela OSC exclusivamente nas despesas previstas no Cronograma Financeiro, planilha do item 6.3 do Plano de Trabalho do Termo de Referência, todos constantes do ANEXO 1 deste Chamamento.

1.10 A OSC deve seguir rigorosamente o Cronograma Físico das Atividades/Ação constante do Plano de Trabalho do Termo de Referência (ANEXO 1).

1.11 Para a gestão do projeto na íntegra a OSC selecionada receberá o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a sua proposta no formulário de inscrição – ANEXO 2 - pagáveis com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

2. DA CELEBRAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças celebrará Termos de Colaboração com a OSC selecionada por meio do presente edital.

2.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Garças, gerenciará o Festival juntamente com a OSC e o Secretário Municipal de Cultura de Barra do Garças será o coordenador e o responsável técnico pela execução e gestão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as OSCs que apresentarem o Formulário de Inscrição constante do ANEXO II, com os seguintes documentos:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Estatuto;
- c) Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- d) Documentos pessoais do responsável jurídico;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.2 O prazo da inscrição é de 5 (cinco) dias, compreendendo o período de 11 a 15 de dezembro e será feita por meio eletrônico, enviando o Formulário de Inscrição – ANEXO II – e os demais documentos para o endereço secretariadeculturabg@hotmail.com

3.3 Ao se inscrever a OSC declara conhecer os documentos introdutórios, em especial o constante do ANEXO 1, e estar integralmente de acordo com os dispositivos do presente Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo compreende das seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Habilitação;

c) Seleção; e

d) Homologação.

4.2 Proposta **inscrita** é aquela que encaminhar no momento da inscrição a documentação prevista neste Edital, constantes no item 3.1.

4.3 Proposta **habilitada** é aquela cuja documentação esteja completa e em conformidade com o Edital.

4.4 Proposta **selecionada** é a que tiver as maiores notas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão analisadas e selecionadas por uma Comissão presidida pelo Secretário Municipal de Cultura de Barra do Garças e formada por outros 2 (dois) membros por ele designado dentre servidores do município.

5.2 Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, que será assinada por todos os membros presentes e publicada no site da Prefeitura na internet.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Uma vez que o projeto do Festival Cultural de Natal – Barra Encanta já foi selecionado em Chamamento Público e celebrou Termo de Convênio com a SECEL/MT com base em Termo de Referência a ser cumprido, a classificação e seleção das inscrições se dará por análise das informações prestadas no Formulário de Inscrição, assim quantificadas:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
01	Quantidade de eventos culturais realizados no município	10	50
02	Qualidade dos eventos culturais realizados no município	10	50
03	Qualidade dos eventos culturais sob a ótica do perfil e porte do público atendido	10	50
04	Quantidade de eventos culturais similares ao objeto do Edital	10	50
05	Qualidade dos técnicos responsáveis	10	50
06	Análise do valor pretendido para a gestão do projeto (máximo de R\$ 30.000,00)	10	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

- 6.2 Será desclassificada a OSC que não atingir o mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 6.3 Será selecionada a OSC que atingir o maior número de pontos.
- 6.4 Em caso de empate será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação no item (06) da tabela de critérios.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças divulgará a homologação do resultado final da seleção pública por meio eletrônico no endereço <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Editais/Edital-de-Selecao/>.

7.2 A OSC selecionada será convocada para a celebração do Termo de Colaboração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado final.

7.3 O recurso financeiro da ordem de R\$ R\$ 441.100,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cem reais) será repassado para conta corrente de titularidade da OSC selecionada.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os atos do Edital serão executados na forma do Cronograma abaixo e publicados no endereço eletrônico <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Editais/Edital-de-Selecao/> com os prazos contanto a partir da data da publicação.

EVENTO	Nº DE DIAS
Período de Inscrições	05
Processo Seletivo	01
Homologação, Divulgação e Convocação	01
Celebração do Termo de Colaboração e Liberação dos Recursos	01

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá a Secretaria de Cultura de Barra do Garças, na figura do seu titular a gestão compartilhada, supervisão, acompanhamento e fiscalização dos atos deste edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

9.2 Os casos omissos constatados após a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob a coordenação do Presidente da comissão, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

9.3 Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.4 Complementam este Edital:

ANEXO 1: Cópia do Termo de Referência do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso; e

ANEXO 2: Formulário de Inscrição;

Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Alessandro Matos do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura de Barra do Garças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DE MATO
GROSSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE

1.1 Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

1.2 Responsável Técnico: ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

1.3 CNPJ: 03.439.239/0001-50

1.4 Título do Projeto: FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA

2 – OBJETO

2.1 – Definição do objeto do Termo de Convênio - TC:

Descreva o objeto de forma precisa e resumida, de modo que fique explícito o que será realizado, como e onde será realizado o objeto proposto.

Realizar o FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA, de 17 a 26 de dezembro de 2021, em Barra do Garças – MT., com apresentações artísticas e formativas protagonizadas por artistas e agentes culturais residentes e atuantes na cidade.

As apresentações serão oferecidas gratuitamente para a comunidade e acontecerão descentralizadas em bairros e na região da chamada Barra Velha – Porto do Baé, além de aldeias do Território São Marcos, do Povo A'uwe Uptabi/Xavante, com um programa integrado e transversal nos seguintes segmentos:

- g) Artesanato;
- h) Música;
- i) Cultura do Povo A'uwe Uptabi/Xavante;
- j) Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação e grafite);
- k) Artes Cênicas (teatro, dança, capoeira e circo);
- f) Gestão Cultural – Oficina de Elaboração de Projetos.

Duas das principais rotatórias do centro da cidade receberão programação visual temática alusiva ao natal, com as instalações artísticas do *Presépio Regional* na rotatória do *Queijo* e a *Árvore Monumento de Natal*, na rotatória da entrada leste da cidade.

Com o apoio dos órgãos competentes do poder público municipal, serão observadas e garantidas as condições de acesso para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e respeitadas as recomendações e regramentos do poder público quanto às medidas de prevenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

proteção contra a pandemia de Covid - 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

3 – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1 – Objetivos Gerais:

(Defina os objetivos gerais da proposta apresentada).

Planejar, produzir, realizar e avaliar o FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA para oferecer à comunidade barra-garcense o acesso gratuito a serviços e produtos artísticos e culturais, valorizando a cultural local e estimulando a sensibilização, reflexão, conscientização e os sentimentos de união, paz e amor que o espírito natalino desperta nas pessoas.

3.2 – Objetivos Específicos:

(Defina os objetivos específicos da proposta apresentada).

- Democratizar e universalizar o acesso à cultura;
- Estimular a rede produtiva da cultura;
- Proteger, preservar e difundir o patrimônio histórico, artístico e cultural de Barra do Garças;
- Valorizar o artista e o agente cultural local;
- Valorizar o Sistema Municipal de Cultura de Barra do Garças;
- Valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural barra-garcense;
- Qualificar os agentes e gestores culturais, reduzindo a informalidade;
- Contribuir para a promoção da cultura da paz;
- Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões dos grupos tradicionais da cultura barra-garcense.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Plano Estadual de Cultura, Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016.

O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA está em consonância com o CPF da Cultura e o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, materializado por meio das Leis nº 10.362/16 e 10.363/16. Como pode-se constatar, o município de Barra do Garças, tendo como marco legal a Lei Municipal nº 3.458/13, regulamentou o SMC – Sistema Municipal da Cultura, que define os princípios, objetivos e diretrizes da política cultural municipal, em perfeita harmonia, vínculo e relação com a legislação estadual e nacional da cultura.

Esta Lei, cuja cópia em anexo integra este projeto, consolida o sistema municipal da cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

numa organização que tem Secretaria, Conselho, Fundo, Plano e Conferências como órgãos e instâncias de escuta, formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas públicas da cultura, exercitando, fortalecendo e difundindo os princípios, objetivos e diretrizes do Sistema Estadual da Cultura de Mato Grosso e do Sistema Nacional da Cultura.

Este Projeto foi construído observando a completa e integral relação com esses marcos legais que são conquistas históricas da sociedade barra-garcense, mato-grossense e brasileira.

4.2 – Indicação do público beneficiário do projeto.

O público beneficiário é a população barra-garcense e dos municípios do entorno, como Pontal do Araguaia, Araguaiana, General Carneiro, entendida na sua diversidade social, estratos econômicos e demográficos, razão pela qual o projeto prevê atrações e atividades que contemplam linguagens e repertório local e universal, popular e erudito, tradicional e contemporâneo, com abordagens simbólicas acessíveis e de apropriação amigável e intuitiva.

Destaque essencial e caro ao projeto, são as atividades que serão realizadas nas aldeias do **Povo A'uwe Uptabi/Xavante** em São Marcos, município de Barra do Garças, prevendo apresentações de rituais de passagem e mostra de artesanato bruto e funcional, voltada especialmente para o público Xavante em 3 das maiores aldeias, dentre as 42 aldeias que formam a Terra de São Marcos. Essas apresentações estão produzidas e projetadas para, também, saírem das aldeias e se incorporarem à programação urbana do Festival, oferecendo uma rara oportunidade de fruição para o público da cidade.

De maneira genérica, por ser um projeto de arte pública e gratuita, o público será composto por famílias, uma vez que a programação é multicultural, com alternativas de fruição para as diversas faixas etárias.

4.3 – Indicação dos resultados esperados.

Pela perspectiva **material**, o Festival vai contratar em torno de 200 artistas e agentes culturais atuantes na cidade. Espera-se que indiretamente mais de 1 mil trabalhadores se beneficiem do investimento, nas atividades de apoio, serviços e infraestrutura, como fornecedores de palco, som e luz, profissionais da comunicação tradicional e digital, hotéis, restaurantes, postos de combustíveis, vendedores ambulantes, transporte urbano, lojas de produtos de decoração, dentre outros.

Em todas as atividades programadas, espera-se um público superior a 2 mil pessoas por dia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

totalizando um público global e cumulativo, de 20 mil pessoas ao longo dos 10 dias de evento.

Além das pessoas que frequentarão presencialmente os espetáculos do Festival, espera-se que outras 60 mil pessoas tomem conhecimento do evento nos meios de comunicação digitais e tradicionais, como resultado do Plano de Divulgação e nas inserções espontâneas.

Pela perspectiva **imaterial**, espera-se que o festival provoque a sensibilização das pessoas e amenize as dores causadas pela pandemia, renovando a esperança, a autoestima e a confiança num futuro melhor.

4.4 – Método de avaliação e de mensuração dos resultados esperados.

O projeto vai fazer pesquisa de avaliação com o público presente com o objetivo de colher dados sobre o nível de satisfação com as atividades apresentadas.

Ainda, serão aplicados os métodos tradicionais de medição da quantidade de pessoas que frequentarem os eventos em espaços abertos, além da contagem do público nos locais fechados, por meio de contadores manuais e livro de assinaturas de presença.

Registros de imagens por meio de fotos e vídeos, inclusive com drones, serão produzidos com a finalidade de documentar, registrar e medir o público e serão apresentados junto com o relatório de reportagens e citações na mídia espontânea dos meios de comunicação privados.

Será produzido relatório analítico e crítico, avaliando os resultados do Festival nas mídias sociais na internet, planejados por meio do Plano de Divulgação do projeto.

Quanto aos resultados econômicos e financeiros do investimento na rede produtiva da cultura, esses serão medidos a partir da análise objetiva e sistemática dos documentos produzidos para a prestação de contas, como notas fiscais, recibos e cupons fiscais.

5 – DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO

5.1 – Metodologia/Estratégia de ação

Explique como a proposta será desenvolvida (ações/atividades previstas e meios de realização), detalhe as diferentes etapas a serem implementadas, indicando os mecanismos de acompanhamento e avaliação da proposta e identifique as parcerias, porventura, envolvidas na proposta.

A prefeitura de Barra do Garças é a responsável jurídica e técnica pelo projeto em todas as suas fases, com a responsabilidade do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Cultura, devendo, para melhor realização do projeto e alcance de resultados, celebrar Termos de Parcerias com OSCs - Organizações da Sociedade Civil, de preferência as sediadas no município, na forma das Leis nºs 13.019/14 e 13.204/15 e lançar mão dos expedientes da dispensa e inexigibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

licitações, conforme a Nova Lei das Licitações nº 14.133/21, quando as despesas necessárias já não estiverem licitadas.

Na execução orçamentária a Prefeitura dará preferência para a contratação de pessoas jurídicas inscritas no sistema tributário SIMPLES e para MEIs – Micro Empreendedores Individuais.

O Secretário da Cultura do Município é o Coordenador Geral do Projeto, liderando uma Equipe Técnica Multidisciplinar, conforme especificado no item 6.2 – EQUIPE TÉCNICA, e está estruturado com as fases: **Pré Produção/Planejamento; Produção: Implementação e Gestão; e, Pós Produção: Avaliação de Resultados e Prestação de Contas**, assim especificadas:

a) Planejamento: Na fase de Planejamento estão as ações de pesquisa, estudo de viabilidade e adequação ao edital, levantamento de documentos, dotação orçamentária, viabilidade jurídica, análise de licitações, capacidade financeira, validação de ideias, intenções de parcerias e elaboração do projeto técnico;

b) Implementação: Fase em que o projeto é selecionado no edital e consta das atividades de habilitação no SIGCon, abertura de contas, recebimento dos recursos, celebração de contratos de prestação de serviços e fornecimento de material de consumo e equipamento, celebração de Termos de Parcerias com OSCs - Organizações da Sociedade Civil e outros órgãos do poder público nos âmbitos municipal, estadual e federal, como, por exemplo: licenciamentos e autorizações, serviços de limpeza, segurança pública, corpo de bombeiros, trânsito, saúde, assistência social, fornecimento de água e energia e demais infraestruturas;

c) Gestão: Nesta fase estão as atividades relacionadas à realização do projeto, execução orçamentária e financeira, do Cronograma Físico das Atividades/Ação, pagamentos, controle de documentos fiscais, recolhimento de taxas e impostos (quando for o caso), montagem das estruturas físicas, execução e controle da programação artística e da programação visual/decoração temática referente ao natal, registro fotográfico e audiovisual, aplicação das pesquisas de avaliação da percepção do cliente/cidadão, execução do Plano de Divulgação e de Marketing Digital.

d) Prestação de Contas e Avaliação dos Resultados: Consta das ações de organização dos documentos fiscais, extrato bancários, comprovantes de recolhimentos de taxas e impostos (quando for o caso), apuração, tabulação e análise dos resultados da pesquisa de percepção do público, seleção de imagens fotográficas e audiovisuais, elaboração do relatório final, finalização dos documentos de prestação de contas oficial e encaminhamento para a SECEL e outros órgão de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

5.2 Descrever e explicar de forma clara as ações a serem desenvolvidas pelo projeto, conforme discriminado abaixo:

- a. **Para espetáculos/eventos:** definir local, datas, horários, público-alvo, estimativa de público para o referido espaço. Se possível, apresentar: breve sinopse do espetáculo, atrações, e breve CV do grupo ou artistas participantes, formas de confirmação (bilhetes de entrada, registro fotográfico e/ou videográfico, etc.)

O Festival acontecerá nos seguintes lugares:

- a) Porto do Baé;
- b) Centro Cultural Municipal Valdon Varjão;
- c) Rotatória da Entrada Leste de Cidade – (Monumento Caminhos do Centro Oeste);
- d) Rotatória do Centro – (Queijo);
- e) Bairro São Sebastião;
- f) Bairro Santo Antônio;
- g) Bairro Vila Maria;
- h) Aldeias do Povo A'uwe Uptabi/Xavante no Município de Barra do Garças;
- i) 2 Painéis Públicos no espaço urbano a ser definido.

A seguir, especificamos as atividades por lugar:

I - Porto do Baé:

- **Artesanato:** serão convidados até 40 artesãos das variadas técnicas e temáticas, incluindo as atividades da gastronomia, que serão alocados em uma *FEIRA DE ARTESANATO* a ser instalada na Região do Porto do Baé, montada com a infraestrutura de barracas, energia elétrica, condições de acessibilidade e banheiros químicos, dentre outros, e a prestação de serviços públicos como limpeza, segurança e iluminação. A Feira vai funcionar diariamente durante os 10 dias do Festival, das 18h as 22h, com os produtos e serviços sendo oferecidos para comercialização.

- **Música:** Diariamente no mesmo horário e período da Feira de Artesanato, haverá apresentações de música em palco com dimensões mínimas de 1m de altura, 8m de boca e 6m de fundo, coberto, equipado com a estrutura necessária de som e luz para atender a um público estimado de 1 mil pessoas.

- **Artes Cênicas:** No mesmo palco, em horários alternados com a música, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

período de funcionamento da Feira de Artesanato, teremos apresentações de teatro com temática infantil e de capoeira, além da montagem de 1 tenda medindo 6m x 6m onde serão apresentados teatro infantil, oficinas de brinquedos lúdicos e um ator caracterizado de papai noel que interagirá com o público, especialmente o infantil.

- **Cultura Indígena:** No mesmo palco, haverá apresentações de dança e outras manifestações da cultura indígena.

II - Centro Cultural Municipal Valdon Varjão:

- a) **Artes Visuais:** Montagem de uma Exposição Coletiva com artistas plásticos atuantes em Barra do Garças, contemplando as linguagens da pintura, desenho, fotografia, escultura, instalações e objetos, dentre outras. Haverá livro de registro de visitação e monitores para facilitarem a leitura das obras. A Exposição ficará aberta à visitação de segunda a sexta das 8h as 22h e nos finais de semana das 19h as 22h. Neste espaço, que é onde funciona a Secretaria da Cultura do Município também serão observadas as condições de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida. Estima-se a visitação diária de 100 pessoas.
- b) **Artes Cênicas:** No anfiteatro no Centro Cultural apresentar pequenos espetáculos experimentais, durante os dias da semana, das 19h as 22h. Estima-se a presença diária de 30 pessoas, totalizando 150 pessoas ao longo do período do Festival.

III - Rotatória da Entrada Leste – (Monumento Caminhos do Centro Oeste):

- Na rotatória da avenida Ministro João Alberto, a principal da cidade, está instalado o Monumento Caminhos do Centro Oeste, desenhado e executado pelo arquiteto, poeta e urbanista Dionísio Carlos. Trata-se de uma peça referência da cidade, instalada em local estratégico na entrada leste, indicando de forma leve e delicada, os pontos cardeais, orientando os caminhos para o centro oeste brasileiro.
- O arquiteto Dionísio Carlos vai desenvolver projeto de instalação e iluminação do Monumento transformando na *ÁRVORE MONUMENTO DE NATAL* estilizada do Festival.
- A rotatória será o palco de lançamento do Festival, no dia 17/12/2021, com evento a ser produzido e realizado às 19h.
- Estima-se que mais de 30 mil pessoas circulem diariamente pela rotatória, imaginando que a decoração natalina causará profundo impacto simbólico no espírito das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

- Outras mais de 100 mil pessoas, tomarão conhecimento do processo de instalação e transformação da *ÁRVORE MONUMENTO DE NATAL* pelos meios de comunicação e mídias sociais na internet.

IV - Rotatória do Centro – (Queijo):

- A rotatória central da avenida Ministro João Alberto, conhecida popularmente por *QUEIJO*, é o ponto de maior circulação de veículos automotores e pessoas. Embora tenha dimensão estreita e reduzida, em relação à rotatórias de grandes centros, o *QUEIJO* tem importante valor simbólico para a cidade, tendo ali esculturas e instalações que homenageiam ícones da cultura barra-garcense.
- Nesta rotatória, o artista, instalador, escultor e taxidermista Jean Renato Esteves Neves, do Instituto Armando Luvison, sediado em Barra do Garças, irá instalar o *PRESEPIO REGIONAL DE NATAL*, encenando o nascimento de Cristo com animais da fauna local, mortos por acidente ou em situação de irregularidades, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos públicos competentes, que são empalhados com a técnica da taxidermia.
- Com a ação, além do efeito visual e simbólico, buscase a consciência ambiental e ecológica no propósito de proteger os animais do cerrado brasileiro.
- O *PRESEPIO REGIONAL DE NATAL* será inaugurado no dia 17/12/2021 e ficará aberto até o dia 26/12/2021.
- Estima-se que mais de 30 mil pessoas circulem diariamente pela rotatória, imaginando que a decoração natalina causará profundo impacto simbólico no espírito das pessoas.
- Outras mais de 100 mil pessoas, tomarão conhecimento do processo de instalação do *PRESEPIO REGIONAL DE NATAL* pelos meios de comunicação tradicionais e mídias sociais na internet.

V – Bairros Santo Antônio, São Sebastião e Vila Maria:

- Serão montados 3 palcos, um em cada bairro, em praças públicas, com a dimensão de 1 metro de altura, por 8 m de boca e 6 m de fundo, com estrutura de som e luz, para apresentar shows de música, dança e teatro com artistas locais, nas sextas, sábados e domingos durante o período do Festival;
- Estima-se a apresentação de 1 show por dia em cada bairro, somando 3 shows por dia nos dias 17, 18 e 19, totalizando 9 apresentações;
- Estima-se a presença de 200 pessoas por show, totalizando 1.8 mil pessoas durante as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

apresentações.

VI - Aldeias do Povo A'uwe Uptabi/Xavante no Município de Barra do Garças:

- Promover ações culturais para o fortalecimento da cultura tradicional A'uwe Uptabi/Xavante em três apresentações musicais em aldeias da Terra Indígena São Marcos, bem como apresentação de performance teatral simulando rituais tradicionais no palco da Feira de Artesanato no Porto do Baé, na cidade;
- A Terra do Povo A'uwe Uptabi/Xavante de São Marcos agrupa 42 aldeias com uma população de 4.200 pessoas. As apresentações ocorrerão no período do Festival nas 3 maiores aldeias com a presença estimada de um público de 300 pessoas, principalmente indígenas, em cada aldeia, perfazendo o total de 900 pessoas.
- Estima-se que outras 10 mil pessoas tomarão conhecimento das manifestações artísticas por meio da internet e da comunicação tradicional.

VII - 2 Painéis em espaço urbano a ser definido:

- Em consonância com outros setores do poder público municipal, selecionar 2 painéis/paredes públicas para receberem intervenção gráfica de grafiteiros locais, executando obra de arte que se tornará permanente na paisagem urbana.
- A escolha das paredes será feita levando em consideração a sua localização e visibilidade estratégica.
- Como a intervenção artística será permanente, a obra depois de pronta terá grande visibilidade.
- A ação performática dos grafiteiros acontecerá durante o período de realização do Festival e terá registro e difusão pela internet e outros meios de comunicação tradicionais.

- b. **Para oficinas/cursos/workshops e outros:** definir local, data/período, horas/aula ou horas/atividade, nº de vagas ofertadas, instrutor/facilitador, breve sinopse da proposta, CV do profissional e público-alvo, formas de confirmação (listas de presença, fichas inscrições, registro fotográfico e/ou videográfico, etc.).

I – Centro Cultural Valdon Varjão:

- **Artes Cênicas:** No anfiteatro no Centro Cultural, apresentar workshops, oficinas e diálogos sobre Artes Cênicas, além de pequenos espetáculos experimentais, durante os dias da semana, das 19h as 22h. Estima-se a presença de diária de 30 pessoas, totalizando algo em torno de 150 no período do Festival.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

- Para efeito de confirmação, serão produzidas fichas de inscrições, lista de presença e registro fotográfico e videográfico das atividades.
- **Gestão Cultural:** Apresentação de uma Oficina de Planejamento, Gestão e Avaliação de Projetos Culturais, pelo advogado e produtor cultural Mario Olimpio, especialista em Planejamento e Gestão Cultural, Secretário Municipal da Cultura de Cuiabá (2005/2009), membro titular do Conselho Nacional de Política Cultural – MinC (2008/2009), Gerente de Projetos – MinC (2017/2019). A oficina terá 16 (dezesesseis) horas aulas e será oferecida nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2019, gratuitamente para artistas, produtores e gestores culturais de Barra do Garças e cidades do entorno.
- Espera-se a presença de 30 pessoas inscrita, com emissão de certificado de participação.
- Para efeito de confirmação, serão produzidas fichas de inscrições, lista de presença e registro fotográfico e videográfico das atividades.

6 - PLANO DE TRABALHO

6.1 – O Plano de Trabalho deverá conter

- a) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

Conforme descrito no Item **5 – DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO** e especificado na planilha **CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES/AÇÃO**, abaixo, estão planejadas a apresentação de aproximadamente 80 atividades ao longo do período do Festival, envolvendo diretamente mais de 200 artistas e produtores culturais, em 8 lugares da cidade.

- b) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

O prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas, especificados na planilha **CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES/AÇÃO** abaixo, inicia-se quando da efetivação do depósito dos recursos financeiros na conta corrente do convênio, provavelmente nos primeiros dias de dezembro e finaliza logo após dia 26 de dezembro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

primeiro dia após o natal, incluindo o período de pós produção, estima-se que até 31 de janeiro de 2022 serão entregues os documentos da prestação de contas e avaliação dos resultados.

- c) Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

Para a realização do projeto a Prefeitura de Barra do Garças irá fazer contratos com pessoas jurídicas inscritas no regime tributário SIMPLES NACIONAL, preferencialmente MEIs e parcerias com OSCs, facilitando a relação tributária, previdenciária e trabalhista. No entanto, haverá previsão orçamentária reduzida para o cumprimento dos recolhimentos obrigatórios que se fizerem necessários.

- d) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

A Prefeitura de Barra do Garças e o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do convênio resultante deste projeto, investirão o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) virão do Estado e o restante na forma de contrapartida do Município.

A especificação e cronograma de desembolso estão descritos nas planilhas **CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES/AÇÃO** e **CRONOGRAMA FINANCEIRO**, abaixo.

6.2 – EQUIPE TÉCNICA

Quais profissionais irão compor a equipe do projeto, as atividades que deverão ser desempenhadas e suas funções;

Planilha 1: Na ficha técnica deverão ser apresentados a equipe principal, ou seja, aqueles profissionais diretamente ligados ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

FUNÇÃO	QUANT	NOME
Coordenador Geral	1	Secretário Municipal da Cultura
Produtor Executivo	2	A ser contratado
Coordenador Música	1	A ser contratado
Coordenador Artesanato	1	A ser contratado
Coordenador Cultura Indígena	1	A ser contratado
Coordenador Artes Visuais	1	A ser contratado
Coordenador Artes Cênicas	1	A ser contratado
Coordenador Gestão Cultural	1	A ser contratado
Coordenador de Acessibilidade e Saúde	1	Termo de Cooperação Técnica
Consultor de Jurídico	1	A ser contratado
Assessor de imprensa	1	A ser contratado
Contador	1	A ser contratado
Gestor de Mídias Sociais	1	A ser contratado
Coordenador de Pesquisa	1	A ser contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

6.3 CRONOGRAMA

Descrever detalhadamente todas as atividades necessárias para que os objetivos traçados sejam devidamente alcançados. As atividades poderão ser agrupadas em etapas de trabalho – pré-produção; produção e pós-produção, ordenadas cronologicamente, com datas de início e fim:

CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES/AÇÃO

(estrutura todas as atividades em uma sequência temporal lógica. Essas atividades deverão ser coerentes com as estratégias de ação). Exemplo:

ETAPA/ATIVIDADE	2021 e 2022					DEAD LINE	
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	Início	Término
PRÉ-PRODUÇÃO – PLANEJAMENTO							
Pesquisa, estudo de viabilidade e adequação ao edital, levantamento de documentos, dotação orçamentária, viabilidade jurídica, análise de licitações, capacidade financeira, validação de ideias, intenções de parcerias e elaboração do projeto técnico						01/09/21	24/09/21
PRODUÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO							
Acompanhamento das fases de seleção junto à SECEL						27/09/21	30/11/21
Inscrição e habilitação do projeto no SIGCon						27/09/21	30/11/21
Abertura de contas em estabelecimento bancário						01/10/21	30/11/21
Elaboração do Plano de Marketing Digital						01/11/21	15/11/21
Finalização da Programação do Festival						01/11/21	15/11/21
Recebimento dos recursos						30/11/21	05/12/21
Celebração de contratos de prestação de serviços e fornecimento de material de consumo e equipamento						16/12/21	26/12/21
Celebração de Termos de Parcerias com OSCs						16/12/21	26/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

Reuniões e Celebração de Termos de Cooperação Técnica com outros órgãos do poder público nos âmbitos municipal, estadual e federal						16/12/21	26/12/21
Execução orçamentária e financeira e pagamentos						16/12/21	26/12/21
Controle de documentos fiscais						16/12/21	26/12/21
Recolhimento de taxas e impostos (quando for o caso)						16/12/21	26/12/21
Montagem das estruturas físicas						16/12/21	26/12/21
Execução e controle da programação artística						16/12/21	26/12/21
Execução e controle da programação visual/decoração temática referente ao natal						16/12/21	26/12/21
Registro fotográfico e audiovisual						16/12/21	26/12/21
Aplicação das pesquisas de avaliação da percepção do cliente/cidadão						16/12/21	26/12/21
Execução do Plano de Divulgação e de Marketing Digital						16/12/21	26/12/21
PÓS-PRODUÇÃO - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Seleção e organização dos documentos fiscais, extrato bancários, comprovantes de recolhimentos de taxas e impostos (quando for o caso)						27/12/21	30/01/22
Análise dos documentos e os atestados formais						27/12/21	30/01/22
Apuração, tabulação e análise dos resultados da pesquisa de percepção do público						27/12/21	30/01/22
Seleção de imagens fotográficas e audiovisuais						27/12/21	30/01/22
Seleção do material de propaganda e marketing						27/12/21	30/01/22
Relatório de medição de veiculação espontânea						27/12/21	30/01/22
Relatório Analítico das Mídias Sociais						27/12/21	30/01/22
Elaboração do relatório final, finalização dos documentos de prestação de contas oficial e encaminhamento para a SECEL e outros órgão de controle.						27/12/21	30/01/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

(Aqui deverão ser detalhadas todas as despesas necessárias para que o projeto seja realizado)

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRÉ-PRODUÇÃO – PLANEJAMENTO				
Projeto final de execução	Projeto	01		10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
PRODUÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO				
ARTESANATO				
Bônus por Participação	Bônus	40	500,00	20.000,00
Aquisição de Barracas de Artesanato	Barracas	40	500,00	20.000,00
Instalação elétrica – Serviço	Serviço	01		5.000,00
Instalação elétrica - Equipamento	Projeto	01		5.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
MÚSICA				
Músicos e Bandas	Cachê	30	1.500,00	45.000,00
Músicos e Bandas	Cachê	05	5.000,00	25.000,00
SUBTOTAL				70.000,00
CULTURA INDÍGENA				
Cantor	Cachê	3	600,00	1.800,00
Músico	Cachê	3	300,00	900,00
Diretor	Cachê	1		3.000,00
Ator	Cachê	12	1.200,00	14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

Alimentação	Projeto	01		6.000,00
Produção nas aldeias	Projeto	01		6.000,00
SUBTOTAL				32.100,00
ARTES VISUAIS				
Cachê por participação	Cachê	10	1.500,00	15.000,00
Montagem da Exposição	Projeto	01		5.000,00
Produção e Execução dos Painéis de Grafite	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
Programação Visual e instalação do <i>Árvore/Monumento de Natal</i>	Projeto	01		20.000,00
Programação Visual e Instalação do <i>Presépio Regional</i>	Projeto	01		20.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
ARTES CÊNICAS				
Cachê por participação	Cachê	20	1.000,00	20.000,00
Cachê Papai Noel	Cachê	01		5.000,00
Som e iluminação	Projeto	01	5.000,00	5.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
GESTÃO CULTURAL				
Cachê do Facilitador da Oficina de Elaboração e Gestão de Projetos	Cachê			5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS				
Palco, som, luz, tendas e banheiros químicos – Feira de Artesanato	Projeto	01		15.000,00
Palco, som, luz, tendas e banheiros químicos – Show nos Bairros	Bairros	03	5.000,00	15.000,00
Palco, som, luz, tendas e banheiros químicos – Eventos de Lançamento	Projeto	01		10.000,00
Hospedagem	Projeto	01		3.000,00
Alimentação	Projeto	01		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

Passagens Aéreas	Projeto	01		5.000,00
Passagens Rodoviárias	Projeto	01		1.000,00
Transporte Urbano	Projeto	01		3.000,00
Combustível	Projeto	01		2.000,00
Pesquisadores	Projeto	01		5.000,00
SUBTOTAL				56.000,00
DIVULGAÇÃO				
Plano de Divulgação	Projeto	01		50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
ADMINISTRAÇÃO/ACOMPANHAMENTO				
Coordenador Geral (Secretário Municipal da Cultura)	Projeto	01		00
Produtor Executivo	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
Coordenador Música	Projeto	01		5.000,00
Coordenador Artesanato	Projeto	01		5.000,00
Coordenador Cultura Indígena	Projeto	01		5.000,00
Coordenador Artes Visuais	Projeto	01		5.000,00
Coordenador Artes Cênicas	Projeto	01		5.000,00
Coordenador Gestão Cultural	Projeto	01		5.000,00
Coordenador de Pesquisa	Projeto	01		5.000,00
Apoio Administrativo	Projeto	06	1.500,00	9.000,00
Monitores	Projeto	06	1.500,00	9.000,00
SUBTOTAL				73.000,00
PÓS-PRODUÇÃO - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Contador	Projeto	01		5.000,00
Consultor Jurídico	Projeto	01		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

Gestor Cultural	Projeto	01		5.000,00
IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS/SEGUROS				
ECAD, Licenciamentos, Direitos Autorais e outros	Projeto	01		10.000,00
SUBTOTAL				25.000,00
TOTAL GERAL				481.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

PLANO DE DIVULGAÇÃO (previsão de todas as ações de mídia necessárias para a promoção do produto gerado pelo projeto e para alcance do público previsto – segue modelo de planilha com exemplo das peças de divulgação)

PEÇA DE DIVULGAÇÃO	FORMATO	QUANT	VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO
Criação da Identidade Visual	Todos os formatos para aplicação digital e analógica.	01	Internet e mídia tradicional
Criação do Plano de Marketing Digital	Todos os formatos para aplicação digital	01	Mídias sociais na internet
Spots	15 segundos	100	Rádios Tradicionais e Internet
Spots	30 segundos	100	Rádios Tradicionais e Internet
Spots	60 segundos	100	Rádios Tradicionais e Internet
Vídeo	30 segundos	100	TV Tradicional e Internet
Criação de posts digitais	Todos	30	Mídias Sociais na Internet
Cartaz	A3 (30x40cm), 4X0 cores, papel couchê 170g	100	Impressos
Catálogo da programação	10 páginas, A6 (10x15cm), 4X4 cor, papel couchê 115g	5.000	Impressos
Banner	250x90cm, 4X0 cor, Lona	10	Impressos
Camisetas (Equipe de Trabalho)	Diversos	200	Corporal

Barra do Garças, 22 de setembro de 2021

ADILSON GONÇALVES MACEDO
Prefeito Municipal de Barra do Garças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição é feita exclusivamente por meio eletrônico.
Preencha e envie para secretariadeculturabg@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA**

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**A inscrição é feita exclusivamente por meio eletrônico.
Preencha e envie para secretariadeculturabg@hotmail.com**

1. DADOS DA OSC E DO DIRIGENTE
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
NOME DA OSC (Conforme cartão do CNPJ):
Nº do CNPJ:
1.2 ENDEREÇO COMPLETO DA OSC
Logradouro: Nº Bairro: Cidade: UF: CEP: Email: Telefone/Whats: (DDD)
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL JURÍDICO PELA OSC
Nome Completo: Cargo: Nº CPF: Nº CI RG: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão
1.4 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL JURÍDICO PELA OSC
Logradouro: Nº Bairro: Cidade: UF: CEP: Email: Telefone/Whats: (DDD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

2. QUESTIONÁRIO SÓCIO CULTURAL

2.1 QUAIS SÃO AS FINALIDADES E OBJETIVOS DA OSC? (Responda em no máximo 6 linhas)

2.2 QUAIS OS PROJETOS RELEVANTES DESENVOLVIDOS PELA OSC NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Informe resumidamente: Nome do projeto, segmento cultural, período e local de realização)

3. QUESTIONÁRIO TÉCNICO EXECUTIVO

3.1 COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1 DO EDITAL - , DEFINA OS OBJETIVOS DO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA. (Resuma o Objeto e os Objetivos Diretos e Específicos)

3.2 COMO A OSC PRETENDE ATUAR NO PROCESSO DE GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

COLABORATIVA DO PROJETO? (Demonstre que a OSC conhece as metas e sabe como o objeto e os objetivos diretos e específicos do projeto)

3.3 QUAIS SÃO OS TÉCNICOS QUE A OSC DISPÕE PARA A GESTÃO DO PROJETO? (Apresente nome, CPF, função no projeto e breve currículo dos técnicos que atuarão na gestão do Projeto)

4. PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 EM ATÉ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) informe qual é o valor que a OSC pretende receber para a gestão colaborativa do projeto)

Declaro que li o Edital e a sua base legal e concordo integralmente com os seus dispositivos.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

ANEXO 3
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL – BARRA ENCANTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, E A EMPRESA **RAZÃO SOCIAL CNPJ Nº **00.000.000/0000-00**, NA FORMA ABAIXO:**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.439.239.0001/50, com sede na Rua Carajás, 522 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, conforme Ata de Posse de 01/01/2017.

CONTRATADO: Empresa: **RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **00.000.000/0000-00**, com sede a Rua 200 José Seixas DR, 877 – Romano Calil – Pq Res. CEP: 15076-070 São Jose do Rio Preto - SP, representado neste ato por Leandro Renato Minto, CPF: 267.628.988-82, e RG: 30038485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 200 José Seixas DR, 877 – Romano Calil – Pq Res. CEP: 15076-070 São Jose do Rio Preto – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Termo de Colaboração, por Chamamento Público, é a formalização de parceria, estabelecida pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT com organizações da sociedade civil, para a GESTÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL - BARRA ENCANTA, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada se compromete a prestar, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através da Secretaria Municipal de Cultura os **serviços** constantes do processo de Chamamento Público citado acima, até o montante especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo serviço do objeto deste Termo de Colaboração, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ _____ (_____)**, restando obrigatória a devolução dos recursos nos casos previstos na lei nº 13.019/2014.

SUB - CLÁUSULA PRIMEIRA- No prego estipulado nesta clausula estão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste Termo de Colaboração tais como serviços técnicos, obrigações sociais ou de quais quer natureza, não cabendo ao MUNICÍPIO nenhum ônus adicional, nem ressarcimento, a qualquer título. Nas faturas emitidas deverá constar o número do Termo de Colaboração, bem como a modalidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração do presente Termo de Colaboração será até ____/____/2021, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.019/2014 e o Edital do Chamamento Público n.º 006/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos estão vinculados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

e a Secretaria de Cultura, quando será solicitada a emissão da nota fiscal, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com os serviços prestados e cronograma de desembolso.

CLAUSULA SEXTA – Conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 27 inciso XX, fica estabelecido o livre acesso dos servidores do Ministério de Cultura, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 desta Portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Órgão:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Cód. Reduzido: 883

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e a Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 55 e 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou quanto ao inadimplemento das cláusulas pactuadas nos termos das Leis 13.019/2014 e 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

O Município deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da presente parceria, mediante termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do Art.59 da Lei n.º 13.019/2014, devendo conter o disposto em seu Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRIGA-SE A:

1 - Prestar os serviços objeto da cláusula primeira deste Termo de Colaboração, **cumprindo rigorosamente todas as exigências descritas neste processo de Chamamento Público**, segundo as especificações técnicas elaboradas pela Municipalidade que fazem parte do presente Termo de Colaboração, cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de Cultura, sendo de inteira responsabilidade da OSC os danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de manutenções, salários, encargos sociais, taxas e impostos, inclusive indenização por acidente de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste Termo de Colaboração e legislação correlata, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

2 - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente Termo de Colaboração, para um único efeito.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças/MT; ____ de _____ de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____